



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2306 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Bloco da Prefs garante segurança, saúde e organização no Carnaval 2026

Ações integradas reforçam campanha “Não É Não, Respeite a Decisão”, ampliam orientações de saúde e asseguram limpeza das ruas após os desfiles

O Carnaval em Angra dos Reis conta com a atuação estratégica do Bloco da Prefs, iniciativa que reúne equipes de segurança, saúde, limpeza urbana, fiscalização e postura, garantindo uma folia organizada, segura e acolhedora para as famílias angrenses e visitantes.

Coordenado pela Prefeitura, o Bloco da Prefs tem sido fundamental para assegurar o bom andamento dos desfiles e eventos carnavalescos, promovendo a presença ostensiva das forças de segurança, ordenamento do espaço público, fiscalização do comércio ambulante e reforço na limpeza das áreas de concentração e dispersão dos blocos.

Além das ações de segurança, as equipes da Secretaria de Saúde também estão presentes nas ruas durante a programação, realizando a distribuição gratuita de preservativos e lubrificantes e oferecendo orientações aos foliões sobre prevenção às infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

Outro destaque é a atuação do chamado “Bloco da Limpeza”, que entra em ação imediatamente após a passagem de cada bloco. As equipes realizam a varrição, coleta de resíduos e higienização das vias, garantindo que as ruas sejam rapidamente limpas e organizadas, preservando o bem-estar da população e a boa imagem da cidade ao longo de toda a programação.

Um dos destaques da atuação neste ano é a campanha “Não É Não, Respeite a Decisão”, realizada pela Secretaria de Segurança Pública, por meio do PROEP-Mulher. A ação tem sido intensificada nos blocos de rua e em diversos pontos estratégicos da cidade, com foco na conscientização

e no enfrentamento à violência contra a mulher durante o período festivo.

Agentes da Secretaria de Segurança Pública estão presentes na concentração de alguns blocos realizando a distribuição de materiais informativos em formato de ventarolas e adesivos com a mensagem da campanha, orientando foliões sobre respeito, consentimento e canais de denúncia.

— O Carnaval é um momento de alegria, mas também de responsabilidade. Nosso compromisso é garantir que todos possam brincar com tranquilidade e segurança. A campanha “Não É Não, Respeite a Decisão” reforça que respeito é fundamental, e que qualquer tipo de violência ou importunação não será tolerado. Estamos com equipes atuando de forma preventiva e integrada para assegurar um ambiente familiar e ordeiro — destacou o secretário de Segurança Pública, Douglas Barbosa.

A parceria com os organizadores dos blocos também tem sido essencial para fortalecer a rede de proteção e conscientização. Para a presidente do Bloco da Imprensa, Fernanda Camargo, a presença do poder público reforça o compromisso com um Carnaval mais seguro e respeitoso.

— A parceria com a Prefeitura e com a Secretaria de Segurança Pública é fundamental para que possamos realizar um desfile tranquilo e acolhedor. A campanha de combate à violência contra a mulher é extremamente necessária, principalmente em grandes eventos. O Carnaval precisa ser um espaço de alegria, mas também de respeito. Essa união de esforços mostra que estamos no caminho certo — afirmou Fernanda.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 079/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI n° 2026-06000383, MEMORANDO SDSP/SECRETARIO N° 120.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor RAFAEL VASCONCELLOS BULE, matrícula n° 33551, Carteira Nacional de Habilitação 05661956656, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, feito através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição n° 2074 de 21 de fevereiro de 2025, nas páginas 55 e 56, entre as Partes: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CTL SERVIÇOS LTDA - Contrato n° 013/2025

ONDE SE LÊ:

“...FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art.. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021”

LEIA-SE:

“...FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/2021”

ONDE SE LÊ:

“... DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.”

LEIA-SE:

“... DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE FEVEREIRO DE 2026

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUVENTUDE

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato 013/2025, feito através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 2304 de 13/02/2026, página 3, entre as Partes: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GTHUR LOGÍSTICA LTDA.

ONDE SE LÊ:

“Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação, Juventude e Inovação
Presidente do FME”

LEIA-SE:

“ Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão
Secretário Executivo de Juventude”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE NOVEMBRO DE 2025

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUVENTUDE

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 016,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA MORADA DO BRACUHY – ANGRA DOS REIS/RJ

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.145, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.533, de 29 de dezembro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Reforma e ampliação da Escola Municipal da Morada do Bracuchy – Angra dos Reis/RJ.

II – DA VIGÊNCIA

Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tendo o início em 20/01/2026 e término em 20/03/2026.

III – DE/Concedente: Fundo Municipal de Educação

UO: 3801

UG: 38

IV – PARA/Executante: Secretaria de Obras e Habitação

UO: 3801

UG: 38

V – CRÉDITO

PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 1.502,43 (um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processos Administrativos SEI nº 2026-23000099, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a ANA MARIA MARQUES DO NASCIMENTO, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido MILTON VICENTE DO NASCIMENTO, Mecânico Especializado, Matrícula 50000802, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE FEVEREIRO 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 254/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2026001430, de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **TATIANE SANT’ANA COELHO REIS**, do cargo de Docente II, Matrícula 26924, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 259/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ALINE FRANCA DOS SANTOS, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Economia Criativa, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, no período de 13 de fevereiro a 01 de junho de 2026, durante a Licença Maternidade da servidora, Flaviana César Ayres, matrícula 32378.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

CONTRATO N° 012/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa JULIA BARBOSA CAMPOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de PARECERISTAS na avaliação técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos em editais referentes à Lei Complementar n.º 195/22 – Lei Paulo Gustavo, da Lei 14.399/2022 — Política Nacional Adir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB), e outras fontes destinadas ao fomento cultural como a Lei 3748/2018 que criou o Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021, c/c 13.709/2018.

PRAZO: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de remuneração por parecer emitido, já incluso o valor de diligências, recursos/reanálise, se houver bruto, mediante comprovação dos serviços prestados, de acordo com o Edital de Chamamento n° 003/2025/SCP, em um total estimado de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), conforme Termo de Ratificação/Inexigibilidade de licitação n° 006/2026/FMC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária n° 32.3201.04.122.0132.2180.339039, Fonte de Recurso: 17190000, Ficha n° 20261007, através da Nota de Empenho

n° 5, emitida em 29/01/2026, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Cultura e Patrimônio no ID 00963265, constante no processo administrativo n° SEI-2026-03000032.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA N° 043/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei n° 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI n° 2026-23000098 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARCELA DE SOUZA REIS, Docente I, Matrícula 24781, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6° da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 14/01/2026, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 044/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025 e considerando os despachos exarados nos autos dos Processo Administrativo SEI nº 2026-23000100 e 2026-23000101, de 11 de fevereiro de 2026, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a pensão por morte a CARLA GOMES CABRAL CARIOCA, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido e a ALANA CARLA GOMES CABRAL CARIOCA, na qualidade de filha do servidor falecido ALEX SANDRO CARIOCA, Bombeiro Hidráulico, Matrícula 190681, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 50% (cinquenta por cento) do benefício calculado, para cada beneficiária, equivalente à cota de 80% (oitenta por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso IV, da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, alínea “F” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 045/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 2026-23000103, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a MARILENE DA SIL-

VA PACHECO, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor (aposentado) falecido FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA PACHECO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 50003276, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 046/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000053 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 28 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, Arquiteto, Matrícula 10376, Referência CLASSE I, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

DECRETO Nº-14.590, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 51.919,68 (cinquenta e um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 51.919,68 (cinquenta e um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta oito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	43.617,00	-
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	2.642,00
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	40.975,00
2026 34 3401 04 122 0204 2157 339036 15000000	8.302,68	-
2026 34 3401 04 122 0204 2713 339030 15000000	-	8.302,68
TOTAL	51.919,68	51.919,68

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS -
IMAAR

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

DECRETO Nº-14.594, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 022/2026/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 09/02/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 10 1001 01 031 0185 2295 339039 15000000	2.500.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000	-	2.500.000,00
TOTAL	2.500.000,00	2.500.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº14.595, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 70.981,18 (setenta mil, novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 70.981,18 (setenta mil, novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2030 25 751 0220 1002 339039 17040004	70.981,18	-
2026 20 2030 25 751 0220 1002 339092 17040004	-	70.981,18
TOTAL	70.981,18	70.981,18

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº14.597, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.561.483,57 (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.561.483,57 (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 13 695 0219 1782 335041 15000000	4.500,00	-
2026 22 2201 13 695 0219 1782 339039 15000000	-	4.500,00
2026 20 2030 17 512 0210 1802 449051 15000000	2.138.000,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1804 449051 15000000	1.216.042,00	-
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	-	3.354.042,00
2026 20 2030 17 512 0210 1803 449051 15000000	2.168.062,86	-

2026 20 2030 15 451 0220 1033 449051 15000000	921.546,24	-
2026 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	-	3.089.609,10
2026 22 2201 13 695 0219 1782 335041 15000000	86.710,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	86.710,00
2026 22 2201 23 695 0209 2196 339032 15010010	10.900,00	-
2026 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15010010	-	10.900,00
2026 20 2024 15 452 0229 2538 336783 17050000	4.015.722,47	-
2026 20 2024 15 452 0229 2538 339092 17050000	-	4.015.722,47
TOTAL	10.561.483,57	10.561.483,57

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

17050000 - Transferência dos Estados Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

DECRETO Nº-14.598, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 024/2026/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 10/02/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 10 1001 01 031 0185 2295 339039 15000000	760.000,00	-
2026 10 1001 01 031 0185 2295 319094 15000000	-	760.000,00
TOTAL	760.000,00	760.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

